

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO

Balanço Consolidado

Exercício de 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1739.50.01.01.12	Transferências do Município de Tarrafas para o CEO do Crato	27.972,96	37.099,42	9.126,46 (+)
1739.50.01.02.01	Transferências do Município de Altaneira P/ Policlinicas de Crato	128.453,88	132.656,88	4.203,00 (+)
1739.50.01.02.02	Transferências do Município de Ant. do Norte P/ Policlinica de C. Sales	343.935,84	414.006,86	70.071,02 (+)
1739.50.01.02.03	Transferências do Município de Araripe P/ Policlinica de C. Sales	395.010,60	687.363,96	292.353,36 (+)
1739.50.01.02.05	Transferências do Município de C. Sales P/ Policlinica de C. Sales	644.253,60	683.756,64	39.503,04 (+)
1739.50.01.02.09	Transferências do Município de Potengi P/ Policlinica de C. Sales	301.131,60	389.463,46	88.331,86 (+)
1739.50.01.02.10	Transferências do Município de Salitre P/ Policlinica de C. Sales	549.078,12	798.926,40	249.848,28 (+)
1739.50.01.02.11	Transferências do Município de S. do Cariri P/ Policlinicas de Crato	300.154,80	298.654,40	1.500,40 (-)
1739.50.01.03.01	Transferências do Município de Antonina do Norte para o STPE	262.460,00	239.668,30	22.791,70 (-)
1739.50.01.03.02	Transferências do Município de Araripe para o STPE	286.655,00	241.947,85	44.707,15 (-)
1739.50.01.03.03	Transferências do Município de Assare para o STPE	364.120,00	330.323,80	33.796,20 (-)
1739.50.01.03.04	Transferências do Município de Campos Sales para o STPE	363.210,00	306.741,60	56.468,40 (-)
1739.50.01.03.05	Transferências do Município de Crato para o STPE	178.145,00	283.767,70	105.622,70 (+)
1739.50.01.03.06	Transferências do Município de Farias Brito para o STPE	226.440,00	222.630,80	3.809,20 (-)
1739.50.01.03.07	Transferências do Município de Potengi para o STPE	310.366,00	332.973,30	22.607,30 (+)
1739.50.01.03.08	Transferências do Município de Salitre para o STPE	353.890,00	298.492,45	55.397,55 (-)
1739.50.01.03.09	Transferências do Município de Santana do Cariri para o STPE	270.770,00	321.421,60	50.651,60 (+)
1739.50.01.03.12	Transferências do Município de Altaneira para o STPE	222.914,00	195.397,85	27.516,15 (-)
1739.50.01.03.13	Transferências do Município de Nova Olinda para o STPE	212.900,00	253.669,85	40.769,85 (+)
1739.50.01.04.01	Transferencia do Município de Assare para Policlinica de Crato	398.552,64	384.609,64	13.943,00 (-)
1739.50.01.04.02	Transferencia do Município de Crato para Policlinica de Crato	2.267.552,16	2.299.759,54	32.207,38 (+)
1739.50.01.04.03	Transferencia do Município de Farias Brito para Policlinica de Crato	327.315,36	321.702,86	5.612,50 (-)
1739.50.01.04.04	Transferencia do Município de Nova Olinda para Policlinica de Crato	267.507,96	270.409,36	2.901,40 (+)
1739.50.01.04.05	Transferencia do Município de Tarrafas para Policlinica de Crato	144.862,08	134.555,68	10.306,40 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)
1922.00.00.00.00	Restituições	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
Total Geral:		31.300.232,41	32.424.516,92	1.124.284,51 (+)

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSCMC
Bruno Lobo Siebra de Carvalho
Controlador Interno

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO

U.O.: 01.01 CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	27.542.216,48	0,00	27.542.216,48	22.639.916,17	4.902.300,31
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	20.275.887,67	0,00	20.275.887,67	17.953.513,06	2.322.374,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.275.887,67	0,00	20.275.887,67	17.953.513,06	2.322.374,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.576.306,60	0,00	15.576.306,60	13.976.660,41	1.599.646,19
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.699.581,07	0,00	4.699.581,07	3.976.852,65	722.728,42
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.266.328,81	0,00	7.266.328,81	4.686.403,11	2.579.925,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.266.328,81	0,00	7.266.328,81	4.686.403,11	2.579.925,70
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	147.458,00	0,00	147.458,00	105.777,00	41.681,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.172.029,16	0,00	3.172.029,16	2.205.596,23	966.432,93
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	191.671,85	0,00	191.671,85	59.223,34	132.448,51
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	3.755.169,80	0,00	3.755.169,80	2.315.806,54	1.439.363,26
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.792.015,93	0,00	4.792.015,93	1.045.464,10	3.746.551,83
4.4.00.00.00	Investimentos	4.792.015,93	0,00	4.792.015,93	1.045.464,10	3.746.551,83
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.792.015,93	0,00	4.792.015,93	1.045.464,10	3.746.551,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.305.906,35	0,00	2.305.906,35	485.910,42	1.819.995,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	2.440.507,86	0,00	2.440.507,86	538.668,18	1.901.839,68
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	45.601,72	0,00	45.601,72	20.885,50	24.716,22
Total da Unidade Orçamentária:		32.334.232,41	0,00	32.334.232,41	23.685.380,27	8.648.852,14
Total Geral:		32.334.232,41	0,00	32.334.232,41	23.685.380,27	8.648.852,14

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE

Contador

CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC
Bruno Lobo Siebra de Carvalho
Controlador Interno

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA

SECRETARIO EXECUTIVO

Balanço Orçamentário

Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Receitas

Especificação	Previsão R\$	Execução R\$	Diferença para +/-
Receitas Correntes	31.300.232,41	32.424.516,92	1.124.284,51 (+)
Impostos, Taxas e	0,00	2.747.529,64	2.747.529,64 (+)
Receita Patrimonial	0,00	1.654.192,64	1.654.192,64 (+)
Transferências Correntes	31.300.232,41	27.963.326,88	3.336.905,53 (-)
Outras Receitas Correntes	0,00	59.467,76	59.467,76 (+)
Deduções do FUNDEB	0,00	0,00	0,00 (-)
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00 (-)
Sub-Total:	31.300.232,41	32.424.516,92	1.124.284,51 (+)
Deficits:	1.034.000,00	0,00	1.034.000,00 (-)
Total Geral:	32.334.232,41	32.424.516,92	90.284,51 (+)

Despesas

Especificação	Fixação R\$	Execução R\$	Diferença R\$
Créditos Orçamentários e Suplementares	32.334.232,41	23.685.380,27	8.648.852,14
Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Sub-Total:	32.334.232,41	23.685.380,27	8.648.852,14
Superavits:	0,00	8.739.136,65	0,00
Total Geral:	32.334.232,41	32.424.516,92	-90.284,51

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO
Balanço Consolidado

Exercício de 2024
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Página.: 1

Balanço Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	32.424.516,92	Saúde	23.685.380,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.529,64		
Receita Patrimonial	1.654.192,64		
Transferências Correntes	27.963.326,88		
Outras Receitas Correntes	59.467,76		
Total da Receita Orçamentária:	32.424.516,92	Total da Despesa Orçamentária:	23.685.380,27
Empenhado a Pagar Processado	802.403,45		
Empenhado a Pagar Não Processado	606.032,42		
Total Empenhado a Pagar	1.408.435,87		
Receita Extra Orçamentária		Despesa Extra Orçamentária	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	10.137,93	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	9.041,26
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.117.265,34	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.098.994,20
IRRF	948.773,90	IRRF	3.007.976,67
Salario Familia	23.695,59	RESTOS A PAGAR 2023	815.076,04
Salario Maternidade	171.027,42	Salario Familia	22.235,14
		Salario Maternidade	158.285,13
Total da Receita Extra Orçamentária:	2.270.900,18	Total da Despesa Extra Orçamentária:	5.111.608,44
Receita de Transferências		Despesa de Transferências	
Total das Receitas por Transferências:	0,00	Total das Despesas por Transferências:	0,00
Total:	36.103.852,97	Total:	28.796.988,71
Caixa - Saldo Anterior		Caixa - Saldo Atual	
Saldo do mês anterior em Caixa:	0,00	Saldo do mês atual em Caixa:	0,00

Banco - Saldo Anterior				Banco - Saldo Atual			
B.B	37.971-9 (37971-9	160.066,76		B.B	37.971-9 (37971-9	14.776,21	
CEF	139-1 (139-1	128.800,50		CEF	139-1 (139-1	61.861,11	
CEF	140-5 (140-5	1.215.432,17		CEF	140-5 (140-5	2.105.021,89	
CEF	141-3 (141-3	5.917.368,51		CEF	141-3 (141-3	7.292.745,71	
CEF	142-1 (142-1	30.322,97		CEF	142-1 (142-1	37.747,31	
CEF	143-0 (143-0	349.184,75		CEF	143-0 (143-0	722.880,37	
CEF	144-8 (144-8	289.089,98		CEF	144-8 (144-8	595.150,99	
CEF	311-4 (311-4	869.912,90		CEF	311-4 (311-4	1.123.853,95	
CEF	71.143-7 (71143-7	2.409.393,77		CEF	71.143-7 (71143-7	2.294.466,56	
CEF	71.144-5 (71144-5	2.175.214,41		CEF	71.144-5 (71144-5	2.825.808,25	
CEF	71.239-5 (71239-5	4.320.406,12		CEF	71.239-5 (71239-5	8.097.744,75	

Balanco Financeiro

Anexo 13, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo do mês anterior em Banco:	17.865.192,84	Saldo do mês atual em Banco:	25.172.057,10
Total Geral:	53.969.045,81	Total Geral:	53.969.045,81

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO, em 31 de Dezembro de 2024

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Balanco Patrimonial

Anexo 14, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Ativo		Passivo	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Disponivel	0,00	Restos a Pagar	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	Restos a Pagar Não Processados	0,00
Realizável / Contas Pendentes Devedoras	6.300,76	Depósitos / Créditos Diversos	237.289,97
Salario Familia	6.300,76	Salario Maternidade	12.742,29
		Contribuicao Previdenciaria - INSS	224.300,89
		IRRF	246,79
Soma do Ativo Real	6.300,76	Soma do Passivo Real	237.289,97
Passivo Real Descoberto: 230.989,21			
Total Geral:	237.289,97	Total Geral:	237.289,97

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Variações Ativas		Variações Passivas	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
Resultantes da Execução Orçamentária		Resultantes da Execução Orçamentária	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	32.424.516,92	Despesas Correntes	22.639.916,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.747.529,64	Pessoal e Encargos Sociais	17.953.513,06
Receita Patrimonial	1.654.192,64	Outras Despesas Correntes	4.686.403,11
Transferências Correntes	27.963.326,88	Despesas de Capital	1.045.464,10
Outras Receitas Correntes	59.467,76	Investimentos	1.045.464,10
Total das Variações Ativas		Total das Variações Passivas	23.685.380,27
		Superávit Verificado:	8.739.136,65
Total Geral:	32.424.516,92	Total Geral:	32.424.516,92

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSCMC
Bruno Lobo Siebra de Carvalho
Controlador Interno

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Autorizações						Saldo Anterior	Movimento no Período		Saldo Atual
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor Emissão	Contrato	Data Contr.		Inscrição	Baixa	

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
Restos a Pagar						
Restos a Pagar Processados	9.143,80	0,00	802.403,45	0,00	0,00	811.547,25
Restos a Pagar Não Processados	9.143,80	0,00	606.032,42	0,00	0,00	615.176,22
SubTotal:	18.287,60		1.408.435,87	0,00		1.426.723,47
Depósitos / Créditos Diversos						
Salario Familia	0,00	7.761,21	23.695,59	22.235,14	6.300,76	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	171.027,42	158.285,13	0,00	12.742,29
Contribuicao Previdenciaria - INSS	206.029,75	0,00	1.117.265,34	1.098.994,20	0,00	224.300,89
IRRF	2.059.449,56	0,00	948.773,90	3.007.976,67	0,00	246,79
Total Geral:	2.283.766,91		3.669.198,12	4.287.491,14		1.664.013,44

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Título	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo Para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	1.839.960,55	0,00	802.403,45	0,00	0,00	2.642.364,00
Restos a Pagar Não Processados						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	9.143,80	0,00	606.032,42	0,00	0,00	615.176,22
SubTotal:	1.849.104,35		1.408.435,87	0,00		3.257.540,22
Salario Familia						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	0,00	7.761,21	23.695,59	22.235,14	6.300,76	0,00
Salario Maternidade						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	0,00	0,00	171.027,42	158.285,13	0,00	12.742,29
Contribuicao Previdenciaria - INSS						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	206.029,75	0,00	1.117.265,34	1.098.994,20	0,00	224.300,89
IRRF						
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA	2.059.449,56	0,00	948.773,90	3.007.976,67	0,00	246,79
Total Geral:	4.114.583,66		3.669.198,12	4.287.491,14		3.494.830,19

LIS MENDES PINHEIRO DE MIRANDA PARENTE
Contador

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			100.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
0101-10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0366	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Maio de 2024

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.401,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E UM REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.401,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.401,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.401,00
Total: (R\$)			3.401,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
0101-10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0290	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.401,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.401,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.401,00
Total Anulação: (R\$)			3.401,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Junho de 2024

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

CPSMC
FIN- 64
RUBRICA

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.794,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
10.302.0034.2.231 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES			
0280	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.794,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.794,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.794,00
Total: (R\$)			5.794,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
0101-10.302.0034.2.231 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES			
0282	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.794,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.794,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.794,00
Total Anulação: (R\$)			5.794,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Junho de 2024

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

CPSMC
FINº 65
RUBRICA

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 3 de Junho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
10.302.0038.2.234 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI			
0305	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total: (R\$)			10.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO			
0101-10.302.0038.2.234 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI			
0301	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			10.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.000,00
Total Anulação: (R\$)			10.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 3 de Junho de 2024



PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Julho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.019,48 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0040.2.236 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.000,00
10.302.0031.2.228 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE			
0253	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.378,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.378,00
10.302.0032.2.229 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ARARIPE			
0263	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.755,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.755,00
10.302.0033.2.230 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ			
0272	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	38.047,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.047,00
10.302.0034.2.231 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES			
0280	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.000,00
10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
10.302.0036.2.233 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
10.302.0047.2.243 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ALTANEIRA			
0380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.000,00
10.302.0038.2.234 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI			
0305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.087,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.087,00
10.302.0048.2.244 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE NOVA OLINDA			
0387	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
10.302.0039.2.235 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE SALITRE			

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.752,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.752,48
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			189.019,48
Total: (R\$)			189.019,48

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
0101-10.302.0031.2.228 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE			
0248	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0250	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0252	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.378,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			9.378,00
0101-10.302.0032.2.229 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ARARIPE			
0254	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0260	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0262	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0265	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.755,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			24.755,00
0101-10.302.0033.2.230 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ			
0269	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0271	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	28.000,00
0274	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.047,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.047,00
0101-10.302.0034.2.231 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES			
0277	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
0279	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			12.000,00
0101-10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0285	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0287	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
0101-10.302.0036.2.233 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0294	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0296	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0299	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0101-10.302.0038.2.234	MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI		
0302	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0304	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0307	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.087,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.087,00
0101-10.302.0039.2.235	MANUT. STPE C/RECURSOS DE SALITRE		
0310	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0312	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00
0315	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.752,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.752,48
0101-10.302.0040.2.236	MANUT. STPE C/RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI		
0316	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0318	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0320	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0323	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.000,00
0101-10.302.0047.2.243	MANUT. STPE C/RECURSOS DE ALTANEIRA		
0375	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0377	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0379	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.000,00
0101-10.302.0048.2.244	MANUT. STPE C/RECURSOS DE NOVA OLINDA		
0382	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0384	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0386	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			189.019,48
Total Anulação: (R\$)			189.019,48

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Julho de 2024

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Julho de 2024



PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO


Estado do Ceará
 CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de Crato, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.044.474,57 (UM MILHAO QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0020.2.220 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0174	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.086,00
0179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.686,00
10.302.0040.2.236 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	66.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			66.000,00
10.302.0021.2.221 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE NOVA OLINDA			
0184	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.500,00
10.302.0031.2.228 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE			
0253	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.000,00
10.302.0032.2.229 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ARARIPE			
0263	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
10.302.0033.2.230 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ			
0272	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
10.302.0043.2.239 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO			
0343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
10.302.0004.2.205 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES			
0042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.400,00
10.302.0024.2.224 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0210	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.977,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.977,00
10.302.0034.2.231 - MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES			
0280	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
10.302.0025.2.225 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE TARRAFAS			
0219	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.515,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.515,00
10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
10.302.0006.2.207 - MANUT. CEO COM RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0056	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	153,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153,00
10.302.0036.2.233 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0366	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
0369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	148.883,57
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			179.883,57
10.302.0017.2.218 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARÉ			
0156	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	82.360,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.360,00
10.302.0047.2.243 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE ALTANEIRA			
0380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.000,00
10.302.0038.2.234 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI			
0305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO			
0165	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
0166	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90.000,00
0170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00
10.302.0039.2.235 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE SALITRE			
0311	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.044.474,57
Total: (R\$)			1.044.474,57

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0101-10.302.0004.2.205 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES			
0045	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0044	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.400,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.400,00
0101-10.302.0006.2.207 - MANUT. CEO COM RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0063	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		153,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			153,00
0101-10.302.0017.2.218 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARÉ			
0159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
0164	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.360,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.360,00
0101-10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO			
0168	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00
0173	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			155.000,00
0101-10.302.0020.2.220 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		71.936,00
0178	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.600,00
0182	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.150,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.686,00
0101-10.302.0021.2.221 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE NOVA OLINDA			
0186	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.000,00
0187	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.800,00
0191	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.500,00
0101-10.302.0024.2.224 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		67.577,00
0218	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		14.550,00
0217	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		850,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			82.977,00
0101-10.302.0025.2.225 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE TARRAFAS			
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		36.162,00
0224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.803,00
0227	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		550,00

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.515,00
0101-10.302.0031.2.228	MANUT. STPE C/RECURSOS DE ANTONINA DO NORTE		
0246	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0249	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			48.000,00
0101-10.302.0032.2.229	MANUT. STPE C/RECURSOS DE ARARIPE		
0254	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
0261	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0101-10.302.0033.2.230	MANUT. STPE C/ RECURSOS DE ASSARÉ		
0267	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0270	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0101-10.302.0034.2.231	MANUT. STPE C/ RECURSOS DE CAMPOS SALES		
0275	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0278	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			45.000,00
0101-10.302.0035.2.232	MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO		
0286	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.000,00
0101-10.302.0036.2.233	MANUT. STPE C/RECURSOS DE FARIAS BRITO		
0291	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
0295	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
0101-10.302.0038.2.234	MANUT. STPE C/RECURSOS DE POTENGI		
0300	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			25.000,00
0101-10.302.0039.2.235	MANUT. STPE C/RECURSOS DE SALITRE		
0308	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
0101-10.302.0040.2.236	MANUT. STPE C/RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI		
0316	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
0319	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	36.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			66.000,00
0101-10.302.0043.2.239	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO		
0347	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Setembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	30.000,00
0101-10.302.0046.2.242			MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO	
0370	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		43.883,57
0371	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
0373	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.		
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		81.000,00
0391	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	179.883,57
0101-10.302.0047.2.243			MANUT. STPE C/RECURSOS DE ALTANEIRA	
0378	3.3.90.30.00	Material de Consumo.		
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	13.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	1.044.474,57
			Total Anulação: (R\$)	1.044.474,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Setembro de 2024

PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA

SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Outubro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.915,77 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0020.2.220 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE FARIAS BRITO			
0175	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.514,90
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.514,90
10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO			
0121	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
10.302.0023.2.223 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE			
0202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
10.302.0014.2.215 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ALTANEIRA			
0130	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	23.250,23
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			23.250,23
10.302.0024.2.224 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0211	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.380,93
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.380,93
10.302.0025.2.225 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE TARRAFAS			
0220	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.176,65
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.176,65
10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.000,00
10.302.0017.2.218 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARÉ			
0157	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.891,14
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			15.891,14
10.302.0048.2.244 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE NOVA OLINDA			
0387	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO			
0166	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.701,92
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			22.701,92

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		CRÉDITO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	255.915,77
			Total: (R\$)	255.915,77

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO				
0101-10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO				
0123	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	40.000,00
0101-10.302.0014.2.215 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ALTANEIRA				
0129	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		1.034,57
0131	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		30,00
0132	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		19.924,20
0133	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		430,00
0134	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		54,46
0137	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		277,00
0136	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		1.500,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	23.250,23
0101-10.302.0017.2.218 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE ASSARÉ				
0156	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		73,21
0158	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		68,00
0159	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		5.951,76
0160	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		7.736,50
0161	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.061,67
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	15.891,14
0101-10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO				
0169	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		22.701,92
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	22.701,92
0101-10.302.0020.2.220 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE FARIAS BRITO				
0174	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		0,60
0176	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		1.300,00
0177	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		0,68
0179	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos		2.213,62
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)	3.514,90
0101-10.302.0023.2.223 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE				

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Outubro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0204	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			60.000,00
0101-10.302.0024.2.224 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE SANTANA DO CARIRI			
0210	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,64
0212	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.850,00
0213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,80
0214	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.850,00
0215	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.679,49
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			6.380,93
0101-10.302.0025.2.225 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE TARRAFAS			
0219	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,25
0221	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	476,00
0222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,08
0223	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.700,00
0224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,32
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.176,65
0101-10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
0374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			53.000,00
0101-10.302.0048.2.244 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE NOVA OLINDA			
0383	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00
0385	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15000000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			29.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			255.915,77
Total Anulação: (R\$)			255.915,77

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Outubro de 2024

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Outubro de 2024



PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETARIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Novembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 792.055,11 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0012.2.213 - MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO			
0113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.905,28
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			31.905,28
10.302.0022.2.222 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE POTENGI			
0193	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			68.000,00
10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO			
0121	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
10.302.0023.2.223 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE			
0202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	77.200,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.200,00
10.302.0043.2.239 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO			
0340	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
10.302.0004.2.205 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES			
0038	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0370	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3.600,00
0371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.600,00
10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO			
0170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.349,83
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			16.349,83
10.302.0029.2.227 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO			
0237	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
0258	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			350.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			792.055,11

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			Total: (R\$) 792.055,11

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
-------	-----------------------	----------	----------------

01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO

0101-10.302.0004.2.205 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSO DE CAMPOS SALES

0040 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

70.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

70.000,00

0101-10.302.0012.2.213 - MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO

0115 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

30.000,00

0117 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

1.905,28

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

31.905,28

0101-10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO

0125 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

40.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

40.000,00

0101-10.302.0019.2.219 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO CRATO

0168 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

15.646,78

0173 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

703,05

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

16.349,83

0101-10.302.0022.2.222 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE POTENGI

0195 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

0200 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

13.500,00

0199 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

4.500,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

68.000,00

0101-10.302.0023.2.223 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE SALITRE

0206 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

50.000,00

0209 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

20.400,00

0208 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

6.800,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

77.200,00

0101-10.302.0029.2.227 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO

0240 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

100.000,00

0390 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

100.000,00

0244 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

150.000,00

Total do Projeto/Atividade: (R\$)

350.000,00

0101-10.302.0043.2.239 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO

0343 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

30.000,00

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 1 de Novembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0344	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.134,76
0345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
0347	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		24.865,24
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
0101-10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
0373	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.600,00
0374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			38.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			792.055,11
Total Anulação: (R\$)			792.055,11

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 1 de Novembro de 2024


PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Estado do Ceará
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

CPSMC
FINº 82
RUBRICA

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 41 da Lei Municipal Nº 03/2023 de 29/09/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.884,29 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO			
10.302.0012.2.213 - MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO			
0110	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
10.302.0052.2.252 - POLI TIPO II - GM/MS 2023			
0410	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO			
0120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	88.000,00
0121	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	54.820,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			142.820,00
10.302.0043.2.239 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO			
0345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.000,00
10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO			
0283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	618,00
0286	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	317,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			935,00
10.302.0016.2.217 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE			
0147	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.000,00
10.302.0046.2.242 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO			
0371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
10.302.0027.2.226 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE VARZEA ALEGRE			
0389	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	181.470,10
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			181.470,10
10.302.0029.2.227 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO			
0237	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	282.659,19
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			282.659,19
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			826.884,29

Estado do Ceará

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
Total: (R\$)			826.884,29

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
-------	-----------------------	----------	----------------

01.01 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICROREGIAO DE CRATO

0101-10.302.0012.2.213 - MANUT. DO CEO COM RECURSOS DO ESTADO

0118	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00

0101-10.302.0013.2.214 - MANUT. CEO COM RECURSOS DA UNIÃO

0123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	32.000,00
0124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
0125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	74.820,00
0128	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			142.820,00

0101-10.302.0016.2.217 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DE ARARIPE

0150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	78.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			78.000,00

0101-10.302.0027.2.226 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DE VARZEA ALEGRE

0230	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.680,00
0231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	159.600,00
0233	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.490,10
0236	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.700,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			181.470,10

0101-10.302.0029.2.227 - MANUT. DA POLICLINICA TIPO 1 COM RECURSOS DO ESTADO

0258	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	39.406,82
0240	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.000,00
0241	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
0242	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
0390	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	53.252,37
0245	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			282.659,19

0101-10.302.0035.2.232 - MANUT. STPE C/RECURSOS DE CRATO

0284	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	618,00
0288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	317,00

Estado do Ceará
 CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO CRATO

Decreto Orçamentário Nº 01/2024, de 2 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			935,00
0101-10.302.0043.2.239	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO		
0340	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00
0343	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	13.000,00
0344	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			18.000,00
0101-10.302.0046.2.242	MANUT. DA POLICLINICA TIPO 2 COM RECURSOS DO ESTADO		
0369	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	94,20
0370	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	127,32
0373	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.400,00
0374	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.378,48
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
0101-10.302.0052.2.252	POLI TIPO II - GM/MS 2023		
0411	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			826.884,29
Total Anulação: (R\$)			826.884,29

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Dezembro de 2024


 PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
 SECRETARIO EXECUTIVO

PORTARIA CPSMC Nº 08

01 DE FEVEREIRO 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do CPSMC, em atendimento à Constituição Estadual do Ceará, art. 77, parágrafo único, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CE - CPSMC no uso das atribuições que lhes são conferidas, Resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer normas gerais sobre controle e fiscalização interna no âmbito do CPSMC, por meio de Sistema de Controle Interno, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das ações de gestão.

Parágrafo único. Todos os órgãos e os agentes públicos da Administração Indireta integram o Sistema de Controle Interno.

Art. 2º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do consórcio público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º. O Sistema de Controle Interno tem as seguintes finalidades:

I – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, bem como da aplicação de recursos públicos;

II – verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas da administração e do orçamento da entidade, no mínimo uma vez por ano;

III – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV – examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, resguardando a competência institucional dos departamentos contábil e jurídico;

V – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VI – acompanhar a suplementação de créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

VII – acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de parcerias e examinar as despesas correspondentes;

VIII – acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração indireta, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo CPSMC, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

IX – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de Leis, Regulamentos, Instruções Normativas e orientações.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Art. 4º. As atividades de controle interno têm a função de subsidiar e orientar:

I – a administração geral da entidade consorciada, exercida pelo Presidente do Consórcio;

II – a gestão administrativa, a cargo do Secretário Executivo e equivalentes, administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos.

Art. 5º. A execução das atividades desenvolvidas pela Controladoria deve pautar-se nos seguintes princípios:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração;

II – responsabilidades na execução dos trabalhos, ao aplicar o máximo de cautela e zelo profissional na realização dos trabalhos e na exposição de suas conclusões;

III – objetividade e imparcialidade;

IV – acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

V – guarda e sigilo das informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena, de responsabilidade administrativa, civil e penal;

VI – educação continuada.

Parágrafo único. O empregado público lotado na Controladoria Interna fica impedido de participar de comissões relativas à processos administrativos passíveis de serem auditados, em razão do princípio da segregação de funções.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º. Integram o Sistema de Controle Interno:

I – A Controladoria, como órgão Central do Sistema;

Art. 7º. O Sistema de Controle contará com a atuação e a colaboração de todos os empregados públicos, subordinados administrativamente aos gestores da entidade.

§ 1º. A subordinação técnica de que trata o caput deste artigo compreende:

I – a observância de instrumentos normativos, operacionais, roteiros, manuais e diretrizes estabelecidas pelo órgão central de Controle Interno;

II – auxiliar o órgão central de Controle Interno no cumprimento das orientações e execução dos planos;

III – a elaboração de relatórios e fornecimento de material informativo requisitado pelo Controle Interno.

§ 2º. A requisição de informações por meio de servidor de que trata este artigo, deverá ser formalizada por ofício do Controlador Interno da entidade.

§ 3º. O empregado público indicado terá acesso a todos os documentos, informações e sistemas informatizados, do órgão ou entidade em que atue necessários ao desempenho de suas funções.

§ 4º. O empregado público indicado deverá comunicar formalmente ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que se encontra subordinado administrativamente e ao Controlador a sonegação de informações ou a ocorrência de situações que limitem ou impeçam a execução das atividades de inspeção interna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Os dados, os documentos, os relatórios ou as informações requisitadas pela Controladoria da entidade deverão ser encaminhados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Indireta do CPSMC no prazo fixado pelo controle interno, sob pena de responsabilidade.

CPSMC**Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC**
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

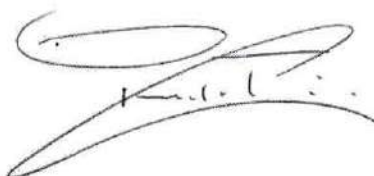
Art. 9º. O não cumprimento das normas estabelecidas pelo Controle Interno, acarretará a instauração de procedimento administrativo específico, a fim de se apurar as responsabilidades e aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 10. A análise, o julgamento e a homologação das prestações de contas de recursos transferidos mediante parcerias, patrocínios e instrumentos congêneres, serão efetuados pelo ordenador de despesas do órgão concedente para posterior pronunciamento da Controladoria.

Art. 11. Observadas eventuais irregularidades, os dirigentes da entidade deverão, em tempo hábil, adotar medidas visando regularizar as inconformidades apontadas em relatórios, certificados e outros documentos emitidos pela Controladoria Interna.

Art. 12. Normas complementares, necessárias à organização e ao funcionamento do Sistema de Controle Interno, poderão ser expedidas por Portaria ou Resolução, quando necessárias.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

CPSMC

FINº

90

RUBRICA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro/24 a Dezembro/24****EXERCÍCIO: 2024****ENTIDADE AUDITADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO - CPSMC**

Apresento relatório do Controle Interno 01/2025.

O presente relatório foi elaborado após as inspeções periódicas durante o período de 01.01.2024 a 31/12/2024 em observação dos procedimentos de proteção do Patrimônio e acompanhar a aplicação dos recursos, visando a resguardar o cumprimento dos princípios da Administração Pública, a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos. Desenvolver ações de caráter fiscalizatório no âmbito da estrutura administrativa, atuando de forma preventiva, recomendando correções e ajustes necessários.

O Controle Interno é realizado em consonância com as normas e procedimentos técnicos, de acordo com as normas que regem a matéria, observando ainda a legislação aplicável as entidades da Administração Pública, compreendendo, em consequência, o exame da programação, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações setoriais, através da realização de inspeções e de auditorias, e proposição de aplicação de sanções; apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas nas unidades, dando ciência ao Presidente e ao Secretário Geral, sob pena de responsabilidade solidária, a auditoria da folha de pagamento, a verificação da regularidade de processos de licitação, a fiscalização sobre a observância dos limites e condições estabelecidos na legislação pertinente e consequentemente, propondo normas e procedimentos para prevenir fraudes, erros, falhas ou omissões na execução orçamentária e financeira, zelando pela transparência e ética administrativa;

Foram observadas, sobretudo, a Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Ceará, atualizada até a Emenda Constitucional nº 86 de 16 de fevereiro de 2016;

Lei Federal nº 4.320/1964 — Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores — Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;

Lei Complementar nº 101/2000 — Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as orientações do regimento interno TCE publicada no DOE CE em 04.03.2020.

ATUAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna segue o Manual Básico de Procedimento de Auditoria do Controle Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato – CPSMC com a finalidade de garantir os serviços de auditoria para o controle interno orientar e melhorar a estrutura organizacional dos trabalhos com a finalidade de sugerir, prevenir e corrigir as ações executadas pelo Consórcio, visando sempre à ética e transparência de

**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

C P S M C

FINº 91

RUBRICA

forma eficaz, garantindo o cumprimento das normas quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma o controle interno atuou junto aos setores de patrimônio, financeiro, licitações e contratos, contabilidade e administrativo. No setor de patrimônio, foi verificado a relação de bens constantes no sistema e verificação dos cadastros de bens pertencentes às Policlínicas, CEO e Transportes Sanitários bem como aos de propriedade da SESA. Em Novembro/2024 a SESA solicitou relatório patrimonial gerado pela planilha do sistema SGBM, o qual deveria ter sido fornecido para o CPSMC. Ocorre que o sistema utilizado pelo Consócio é um sistema próprio divergente do solicitado, ainda assim foram alimentadas as planilhas e fornecidas com os dados solicitados e enviados ao setor responsável. Ato contínuo, foi solicitado o fornecimento do sistema de SGBM. Todas as informações acerca de patrimônio, depreciações, descartes de inservíveis e mantendo a correta situação do inventário. No setor de transporte sanitário foi realizado o acompanhamento das informações acerca da quilometragem no momento do abastecimento considerando as permutas de ônibus e rotas de acordo com a necessidade prática. No setor de recursos humanos foi verificado se as admissões, demissões, gratificações estão sendo realizadas de acordo com a legislação em vigor. No setor de licitações e contratos, foi feito o acompanhamento dos procedimentos licitatórios e os contratos celebrados, a fim de verificar a regularidade, com recomendação e auxílio na realização de notificações de empresas contratadas para cumprimento da entrega na integralidade dos produtos objeto dos contratos e recomendação de inclusão de cláusula de garantia nos contratos. No setor financeiro, foram acompanhados os processos antes de seu pagamento, observando as fontes de recursos, a legalidade das despesas, dentre outras atividades.

DA DOCUMENTAÇÃO

Em análise da documentação, constatamos que a mesma foi apresentada devidamente ordenada, constando todos os documentos necessários, verificando por estarem de acordo com a programação financeira e a receita, além de Relatório Patrimonial e Relatório de Despesa com Combustível, relativos ao período.

A Manutenção dos equipamentos custeados pelos consorciados, quais sejam:

Centro de Especialidades Odontológicas com recursos de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Crato, Farias Brito, Potengi, Santana do Cariri, Tarrafas, Estado do Ceará e da União.

Policlínica Tipo 1 com recurso de Campos Sales, Antonina do Norte; Araripe, Potengi, Salitre, Estado do Ceará;

Policlínica Tipo 2 com recurso de Altaneira, Assaré, Crato, Farias Brito, Nova Olinda, Santana do Cariri, Tarrafas, Estado do Ceará;

Transporte Sanitário com recurso de Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Farias Brito, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Altaneira, Nova Olinda;

SETOR DE PATRIMÔNIO - Procedeu-se a realização do levantamento de inventário, onde se verificou que todos os bens de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial para identificação com plaquetas numeradas em ordem crescente. Os bens estão registrados no Sistema de Patrimônio onde consta data de aquisição, incorporação ou baixa, descrição do bem, quantidade, valor, número do processo e localização física, no entanto, não foi constatada a existência dos termos de responsabilidade pela guarda e conservação dos bens ficando sob responsabilidade do setor de patrimônio, em conjunto com a Controladoria. Vislumbrou-se a necessidade de atualização da localização dos bens, com a devida avaliação de



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- 2024

Relatório de Despesa com Combustível

I.N.Nº 04/97 MODELO 08

Lei Municipal de Disciplina a Matéria: Lei 1234/2016 art. 1

C P S M C
FINº 93 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
RUBRICA _____

Placa	Veículo	Km Rodados	Horas Trab.	Proprietário	Detalhamento de Combustíveis	
PMM-5948	Volare VOLARE W9	178.946,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	6.777,449 (L)
PMM-6358	Volare VOLARE W9	37.062,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	3.751,612 (L)
PMM-7518	Volare VOLARE W9	42.190,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	3.191,030 (L)
PMM-8198	Volare VOLARE W9	48.175,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	5.474,267 (L)
PMN-0778	Volare VOLARE W9	56.082,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	6.166,140 (L)
PMN-2068	Volare VOLARE W9	151,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	4.163,732 (L)
PMN-2588	Volare VOLARE W9	47.159,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	4.087,975 (L)
PMN-3868	Volare VOLARE W9	36.436,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato

- 2024

Relatório de Despesa com Combustível

I.N.Nº 04/97 MODELO 08

Lei Municipal de Disciplina a Matéria: Lei 1234/2016 art. 1

CPSMC
FINº 94
RUBRICA _____
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Placa	Veículo	Km Rodados	Horas Trab.	Proprietário	Detalhamento de Combustíveis	
					Diesel S10	3.719,371 (L)
PMN-4198	Volare VOLARE W9	129.936,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	5.811,177 (L)
PMN-5038	Volare VOLARE W9	80.691,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	9.469,272 (L)
PMN-5568	Volare VOLARE W9	47.465,00		Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato	Combustível	Qtd. Total
					Diesel S10	5.378,669 (L)

TOTAL			
Diesel S10 :	R\$ 380.079,07	Quantidade:	57.990,694
Total :	R\$ 380.079,07		

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSCMC

Tesoureiro ou responsável pelo controle interno

Ass

Nome

Matricula

Contador

Ass

Nome

CRC

Responsável



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

CPSMC
FIN- 95
RUBRICA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Orgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC			
Exercício: 2024			
Empresa :		Contador :	Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
C.N.P.J.:		C.P.F. :	001.481.253-36
		C.R.C.:	023068 / O-2
Endereço Comercial :		Endereço Residencial :	
Rua:	Nº.:	Rua: Monsenhor Silvano de Sousa	Nº.: 130
Bairro/Distrito :		Bairro/Distrito : Sossego	
Município:		Município: Crato	
UF.:	CEP.:	UF.: CE	CEP.: 63.107-050
Telefone : () -		Celular: (88) 9.9200-3535	
E-mail:		E-mail: lismpinheiro@gmail.com	

CONTADOR

Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente

ASS.: 

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Paulo de Tarso Cardoso Varela

ASS.: 